

## MUNICÍPIO DE CANELA/RS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 - EDITAL Nº 22/2023 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O **Município de Canela/RS**, por meio de seu representante legal, **torna público** o presente edital para divulgar a atualização do Edital de Abertura das Inscrições, conforme segue:

1. TABELA 1.1.1: Considerando a Lei nº 4.769/2023, altera-se o número de vagas para a função de Profissional do Magistério com Habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, referente à lotação na SMEEL, e extinguem-se as vagas para a função de Assistente Social I, referente à lotação na SMADSCH, restando apenas a vaga para lotação na SMEEL, de forma que a tabela 1.1.1 do Edital de Abertura passa a constar conforme segue:

Funções	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a contratação	Carga horária semanal <sup>(1)</sup>	Vagas totais (2)	Salário Mai/2023 R\$ <sup>(3)</sup>	Distribuição das vagas pelas secretarias
Assistente Social I	Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro no Respectivo Conselho Regional de Classe	30h	01+CR	6.541,55	SMEEL: 01
Profissional do Magistério com Habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Curso Superior de Licenciatura Plena, específico para Séries Iniciais ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental	20h	20+CR	2.210,27	SMEEL: 20

Inclui-se o item 1.1.1.2, com as legendas das secretarias municipais:
SMGPG: Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão
SMFDE: Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

SMEEL: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

SMTC: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

SMOSUA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura

SMADSCH: Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

SMMAUMU: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana

SMS: Secretaria Municipal de Saúde

- 3. REQUERIMENTO PARA RESERVA DE VAGAS PCD: Com fulcro no Decreto Municipal nº 7.507/2016, Art. 15, atualiza-se o Anexo I Requerimento para PcD e o item 3.1.4, alínea "d", do Edital de Abertura das Inscrições, especificamente quanto ao prazo máximo de emissão do laudo médico, de forma que ambos passam a constar com a seguinte redação: laudo médico emitido, no máximo, a contar de 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do edital de abertura no Painel de Publicações do Município.
- **4.** O **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023** passa a constar com as disposições ora apresentadas, revogadas as disposições em contrário, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com os termos estabelecidos, sob pena de exclusão do certame.
- 5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Canela/RS, 10 de maio de 2023.

Constantino Orsolin, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

